



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 017) 249-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87

**RESOLUÇÃO Nº 184/97
DE 08 DE OUTUBRO DE 1.997**

OBJETO: "Reajusta a tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba".

MARIA PASTORELLI BRIGO, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - A Tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba, prevista no anexo II da Lei nº 1.501, de 23 de Agosto de 1.993, passa a vigorar a partir de 01 de Setembro de 1.997, com os valores constantes do anexo a presente resolução com reajuste de 5% (cinco) por cento, e que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente resolução, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

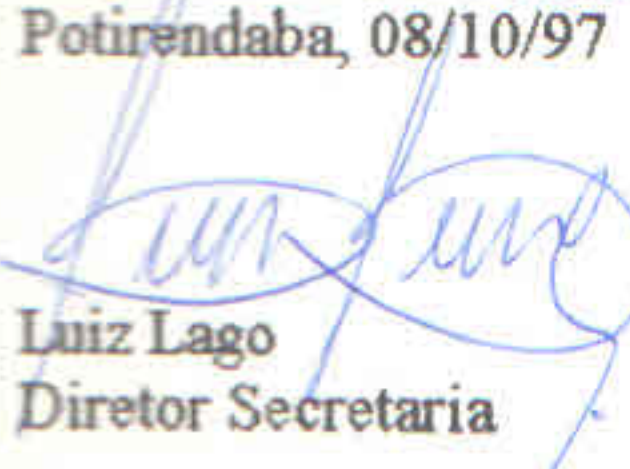
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Setembro de 1.997.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 08 de Outubro de 1.997

Verª. Maria Pastorelli Brigo
Presidente

Registrada e Publicada
Potirendaba, 08/10/97


Luiz Lago
Diretor Secretaria

Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 017) 249-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87

ANEXO II - REFERÊNCIAS E VALORES

REF.	VALOR R\$:
C1	475,13
C2	958,13
C2	958,13
C3	1.207,50
C3	1.207,50
C3	1.207,50